



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.365, DE 02 DE ABRIL DE 2008.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de **RUA ANTONIO DA RÉ**, a terceira rua à esquerda, após a Igreja São Pedro, Linha Pedro Salgado, e a mesma receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo Municipal, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de abril de dois mil e oito.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 082 v

e publicado (a)

Em 02 / 04 / 2008